



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
C M D C A

RESOLUÇÃO N. 14  
ORÇAMENTO PARA O FUMCAD/96  
PROGRAMA ECUMENICO DE APOIO A GRUPO DE JOVENS

- Considerando: - O aumento do consumo de drogas entre os adolescentes na cidade de São Paulo;
- Considerando: - A precariedade de programas educativos dirigidos a adolescentes nos meios de educação de massa;
- Considerando: - Que a adolescência é o período do ser humano cujas experiências competem para a formação e concepção de uma visão de mundo, com a qual compreenderá a si e a realidade que o cerca, de modo a lhe conferir um relacionamento e inserir-se com perspectiva de atuação na sociedade;
- Considerando: - A existência de grupos de jovens nas diversas religiões
- Considerando: - A necessidade de apoiar essas experiências positivas, fortalecendo esses adolescentes como referências de vida, podendo assim, contribuir no processo e no debate, para encontrarmos projetos alternativos e alterativos, com a participação de organizações de adolescentes no combate ao uso de drogas;
- Considerando: - Que este apoio será canalizado para a promoção de um Fórum Ecumênico, com participação de lideranças religiosas e adolescentes, ao combate às drogas;

Resolve:

Criar o Programa Ecumênico de Apoio a Grupo de Jovens, locando no FUMCAD para o exercício de 1996, recursos destinados a apoiar os grupos de jovens que se reúnem por iniciativa das diversas religiões Cristãs, Afro-brasileiras, Espiritualistas, Orientais, Muçumana e Judaica e demais legalmente constituídas e reconhecida idoneidade.

Atender 500 grupos de jovens na cidade, no exercício de 1996, através do apoio de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais aos grupos, para que estes promovam atividades culturais, esportivas, recreativas, palestras, debates, cursos e conferências.





A previsão anual para o Programa Ecumênico de Apoio a Grupo de Jovens é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), alocados no FUMCAD provenientes de dotação orçamentária do Município.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 1995.

Proposta de Resolução do Conselheiro

Carlos Roberto Vaz  
Presidente do CMDCA

